



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico - [pmcxc@mgconecta.com.br](mailto:pmcxc@mgconecta.com.br)**

LEI MUNICIPAL DE Nº. 752 DE 31 DE MAIO DE 2007.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado na **manutenção das atividades de controle de doenças – vigilância epidemiológica** no Município de Coronel Xavier Chaves, recursos estes oriundos do Ministério da Saúde – Governo Federal.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.207.000	Serviço Municipal de Saúde
Sub-Unidade	02.207.002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	1004	Ações em Serviços de Saúde de Programa
Projeto	2.066	Manut Atividades Controle Doenças C/ Recursos União

Dotação	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
Dotação	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00

Artigo 4º. Fica autorizada a inclusão da atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 698 de 21 de dezembro de 2005 e na Lei nº 713 de 29 de maio de 2006, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 31 de Maio de 2007.

---

José Guilherme Jaques  
Prefeito Municipal